

## **Número do Acórdão**

[ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 3086/2015 - SEGUNDA CÂMARA](#)

## **Relator**

AUGUSTO NARDES

## **Processo**

[019.375/2014-0](#)

## **Tipo de processo**

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PC)

## **Data da sessão**

16/06/2015

## **Número da ata**

[19/2015 - Segunda Câmara](#)

## **Interessado / Resposável / Recorrente**

Carlos Alberto Marinho dos Santos (350.281.575-53); Edson Alves Santos Filho (644.413.775-68); Gustavo Henrique Fernandes Guimarães (509.305.595-68); Heron Marques Oliveira (078.922.505-06); Jose Augusto Costa Lopes (129.568.805-00); José Maximo da Cruz Neto (902.297.975-04); Luiz Tadeu Leite Vieira (053.473.515-00); Mauciricio Borba (009.603.265-02); Mauricio Baptista de Mello (347.903.905-78); Nélia de Oliveira Neves (064.140.105-10); Patrica Lopes de Moraes Cerqueira (597.392.155-72); Tarcísio José Filgueiras dos Reis (545.197.645-72); Valdson Luis Menezes de Oliveira (193.150.745-72); Valtercio Ronaldo de Oliveira (062.782.135-91); Vânia Jacira Tanajura Chaves (053.920.395-53); Yara Ribeiro Dias Trindade (096.608.875-15)

## **Entidade**

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA

## **Representante do Ministério Público**

Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

## **Unidade Técnica**

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX-BA).

## **Representante Legal**

não há.

## **Acórdão**

ACÓRDÃO Nº 3086/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I; da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea “a”: 207 e 214, inciso I; do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, em julgar regulares as contas dos Srs. Vânia Jacira Tanajura Chaves (CPF 053.920.395-53), Valtércio Ronaldo de Oliveira (CPF 062.782.135-91), Yara Ribeiro Dias Trindade (CPF 096.608.875-15), Nélia de Oliveira Neves (CPF 064.140.105-10), Luiz Tadeu Leite Vieira (CPF 053.473.151-00), Tarcísio José Filgueiras dos Reis (CPF 545.197.645-72), Valdson Luis Menezes de Oliveira (CPF 193.150.745-72), Maurício Borba (CPF 009.603.265-02), Edson Alves Santos Filho (CPF 644.413.775-68), Heron Marques Oliveira (CPF 078.922.505-06), Carlos Alberto Marinho dos Santos (CPF 350.281.575-53), José Augusto Costa Lopes (CPF 129.568.805-00), Gustavo Henrique Fernandes Guimarães (CPF 509.305.595-68), Sadinoel Pereira de Souza (CPF 567.527.415-49), Maurício Baptista de Melo (CPF 347.903.905-78), Patricia Lopes de Moraes Cerqueira (CPF 597.392.155-72) e José Máximo da Cruz Neto (CPF 902.297.975-04), dando-lhes quitação plena, conforme proposta da unidade técnica, ratificada pelo representante do Ministério Público junto a este Tribunal.

### **1. Processo TC-019.375/2014-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)**

1.1. Responsáveis: Carlos Alberto Marinho dos Santos (350.281.575-53); Edson Alves Santos Filho (644.413.775-68); Gustavo Henrique Fernandes Guimarães (509.305.595-68); Heron Marques Oliveira (078.922.505-06); Jose Augusto Costa Lopes (129.568.805-00); José Maximo da Cruz Neto (902.297.975-04); Luiz Tadeu Leite Vieira (053.473.515-00); Mauciricio Borba (009.603.265-02); Mauricio Baptista de Melo (347.903.905-78); Nélia de Oliveira Neves (064.140.105-10); Patrica Lopes de Moraes Cerqueira (597.392.155-72); Tarcísio José Filgueiras dos Reis (545.197.645-72); Valdson Luis Menezes de Oliveira (193.150.745-72); Valtercio Ronaldo de Oliveira (062.782.135-91); Vânia Jacira Tanajura Chaves (053.920.395-53); Yara Ribeiro Dias Trindade (096.608.875-15)

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (SECEX-BA).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. Dar ciência desta deliberação ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT da 5ª Região).

### **Fragmentos do Inteiro Teor**

- ...TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU - 2ª Câmara Relator: Ministro Augusto Nardes ACÓRDÃO Nº 3086/2015 - TCU - 2ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23,...